



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência  
ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

ATA Nº 000937/2022

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	07 de julho de 2022, às 11:00 horas
<b>LOCAL:</b>	Sala Zoom Juiz Auxiliar da Presidência – Aldo Sabino
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, Juiz Auxiliar da Presidência
<b>TEMA</b>	Prêmio CNJ – Item Núcleo de Cooperação Judiciária
<b>PROADS</b>	<b>340779</b>
<b>SECRETÁRIO (A):</b>	ANA PAULA SAAD CANEDO MACHADO
<b>PARTICIPANTES</b>	Desembargador WILSON SAFATLE FAIAD, Coordenador do NUCOJUD ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, Juiz Auxiliar da Presidência REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência GUSTAVO ASSIS GARCIA, 1º JA-CGJ RICARDO DOURADO, 2º JA-CGJ
<b>ABERTURA:</b> Aberta a reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência, ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.	
<p><b>I - Registro dos apontamentos e dos consensos estabelecidos:</b></p> <p><b>1.</b> O Juiz Auxiliar da Presidência Aldo Sabino esclareceu que este PROAD trata do item Núcleo de Cooperação Judiciária no Prêmio CNJ Qualidade, em que para pontuar é necessário além de implementar o Núcleo de Cooperação Judiciária no âmbito do TJGO, apresentar ao CNJ relatório de boas práticas que envolvam mecanismos de cooperação.</p> <p><b>2.</b> Apresentou as seguintes sugestões de Boas Práticas para a deliberação deste Núcleo:</p> <p><b>2.1 PROAD 329579</b> – Pagamento de RPVs do Município de Goiânia direto na conta da parte ou de seu advogado.</p> <p>Explicou tratar-se de uma iniciativa das Varas de Fazendas Públicas Municipais da Comarca de Goiânia, comarca que tem muitos RPVs e houve sugestão de que seja feito um contato institucional do Centro de Inteligência com o município de Goiânia para que eles deixem de pagar em conta judicial e passem a pagar diretamente na conta da parte ou do advogado.</p> <p><b>2.3</b> Trata-se de uma boa prática de cooperação entre Juízo e Município (interinstitucional) que pode ser estendida para todo o Estado.</p> <p><b>3.</b> Des. Wilson ponderou que a prática é mais simples, mais ágil e tem toda relação com o NUCOJUD</p> <p><b>4. PROAD 332301</b> – Boa prática – Rotina de Cooperação com a JUCEG com o objetivo de evitar ofício físico.</p> <p><b>4.1</b> Trata-se de um acordo de cooperação técnica firmado pela CGJ com a JUCEG e que tem como objetivo evitar o encaminhamento de ofício físico, mas encaminhar informações em porta única que a Corregedoria-Geral da Justiça disponibiliza através da</p>	

Divisão de Sistemas Conveniados.

**5.** Des. Wilson pontuou que, além de facilitar os trâmites e o trabalho da JUCEG, ainda é uma solução sustentável, com repercussão na celeridade de atuação do Poder Judiciário .

**6.** Outra sugestão de boa prática de cooperação judiciária é a conversão de carta precatória de outra Justiça ou de outro Estado em pedido de solicitação de sala passiva, com o envio do respectivo link, se necessário.

**6.1** O Juiz Auxiliar da Presidência Aldo Sabino ponderou que essa iniciativa tem conexão com a CGJ e com o projeto de extinção da Carta Precatória.

**6.2** Funcionaria com a solicitação do magistrado de outro Estado ou outra Justiça de agendamento na sala passiva, prática que já ocorre de forma corriqueira em nível estadual, em que as salas passivas estão funcionando com sucesso e toda unidade tem ao menos uma disponível para utilização. O próprio deprecante marca a data na agenda eletrônica.

**6.3** Em relação a outros estados e outras justiças, ainda está em desenvolvimento uma ferramenta que possibilitará agendar a sala passiva direto no sistema. Contudo, enquanto isso não acontece, o juiz de outro estado ou de outra justiça solicitaria ao magistrado de Goiás um horário de sala passiva e receberia o link.

**7.** O 2º JA-CGJ, Ricardo Dourado entende que essa prática deve ser implementada e questionou sobre a efetividade do agendamento.

**7.1** O Juiz Auxiliar da Presidência Aldo Sabino explicou que para ser efetiva, deverá haver um contato de cooperação, via ofício ou despacho, oferecendo a sala passiva e promovendo o ajuste de datas e disponibilidade da agenda.

**7.2** Não haverá necessidade de formalizar um convênio formal ou termo de cooperação, mas apenas de dar publicidade à prática, divulgando-a com destaque no site do TJGO

**8.** Des. Wilson asseverou que a vida do magistrado e a tramitação do processo seriam facilitadas.

**9.** O 1º JA-CGJ, Gustavo Assis Garcia, ponderou que na CGJ a atuação com o Núcleo Cooperação se dá, primordialmente, com os recambiamentos. E que dentro do Estado não há problemas. Contudo, as transferências extra estaduais são um ponto sensível na atuação do NUCOJUD em virtude das dificuldades de orçamento e logística.

**9.1** Apresentou como sugestão para boa prática a possibilidade de viabilizar, através de convênio com a Polícia Civil, o acesso do magistrado ao portal da Polícia Técnico Científica para a obtenção dos laudos periciais.

**9.2** Explicou que hoje a indagação sobre se um laudo está concluído ou não é feita através de ofício encaminhado à Polícia Civil e se houvesse uma maneira de acesso direto ao sistema e aos documentos técnicos, imprimiria mais agilidade ao processo.

**9.3** Informou que há um PROAD em tramitação e que as interlocuções já estão iniciadas.

**9.4** Seria uma boa prática de cooperação interinstitucional através da qual a Polícia Civil disponibilizaria o acesso dos magistrados para acompanhar o andamento dos laudos direto no sistema.

**10.** Sugestão para edição das Boas Práticas:

**10.1** Nomeação da boa prática, com ano e número para facilitar a localização e o arquivamento.

“Nome: Boa Prática nº 01/2022”

**10.2** Composição da nota de boa prática:

(a) Ementa (b) Relatório (c) Justificativa (d) Enunciado

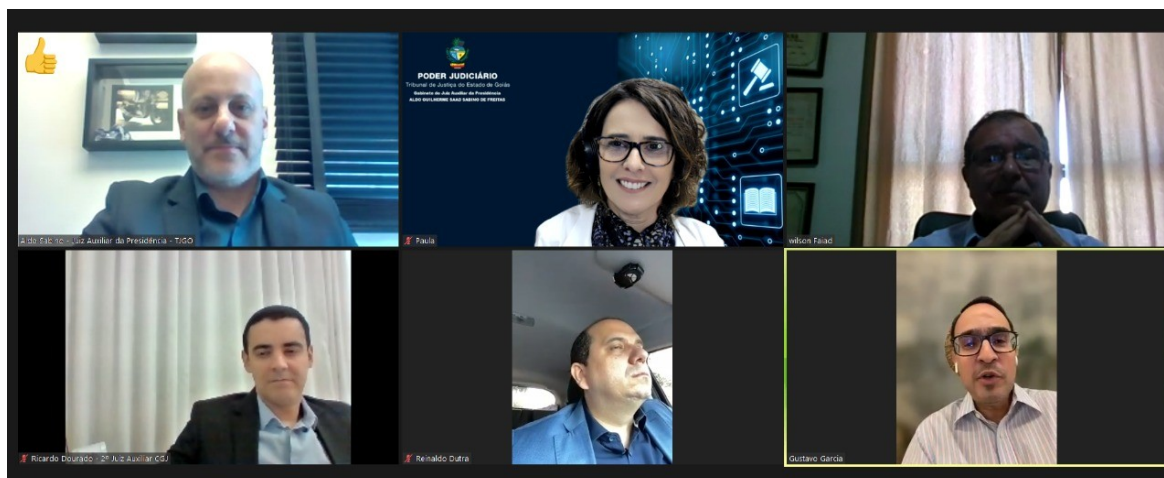
#### **Registro da Votação:**

Por unanimidade, os membros **(a)** acataram as sugestões de boas práticas apresentadas, **(b)** acataram a sugestão de nomeação e numeração das notas de boas práticas **(c)** a

criação de um Grupo de WTS com os membros do NUCOJUD para as comunicações institucionais

**Ausente justificadamente:** Altair Guerra da Costa, 3º JA-CGJ.

### REGISTRO VISUAL DA REUNIÃO



### DELIBERAÇÕES:

1. Lavre-se a ata;
2. Disponibilize-se aos presentes para exame e aprovação por meio eletrônico (WTS);
3. Após a aprovação, insira-se no PROAD e remeta-se à conclusão.

**CONCLUSÃO:** Finalmente, nada mais havendo a expor, o Juiz Auxiliar da Presidência, ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS, agradeceu a presença de todos e eu, ANA PAULA SAAD CANEDO MACHADO, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada eletronicamente.

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 553938604311 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000340779

**ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS**

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 11/07/2022 às 23:16

